

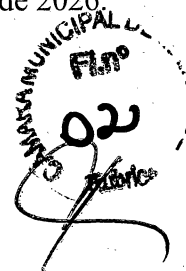
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 16 de janeiro de 2026

MENSAGEM Nº 02 / 2026



Senhor Presidente,

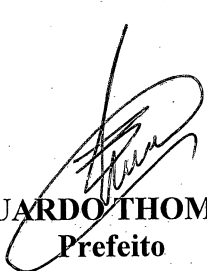
Encaminhamos à consideração dessa Nobre Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 02/2026, dispondo sobre a revogação da Lei nº 4047/2022, de 09/08/2022, que autorizou a alienação por doação, de imóvel que especifica à empresa **'EDSON LUIZ SOARES ME'**, com área de 6.015,00 m² (seis mil e quinze decímetros quadrados), localizada na Av. Antonio de Oliveira Santos, nesta cidade de Mairinque.

Informamos que decorrido o prazo legal, não houve cumprimento dos encargos por parte empresa, sendo que, conforme informação constante de fls. do Processo respectivo, a empresa adquiriu um imóvel particular no Município, onde já está operando suas atividades industriais.

Desta forma, propomos a **REVOGAÇÃO** da Lei nº 4047/2022, retornando a área ao Patrimônio Público, possibilitando que a mesma seja doada a outra empresa interessada em instalar-se em Mairinque.

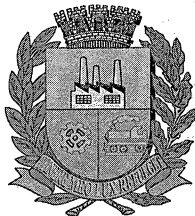
Contando com a atenção dos Nobres Vereadores para análise e deliberação dessa matéria, aproveitando a oportunidade de renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Excelentíssimo Sr.
RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP

14:22 30/01/26 - 00067 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 02 / 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4047/2022, DE 09/08/2022, QUE AUTORIZOU A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA À EMPRESA 'EDSON LUIZ SOARES ME' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4047/2022, de 09/08/2022, que autorizou a alienação por doação, de imóvel que especifica à empresa '**EDSON LUIZ SOARES ME**', com área de 6.015,00 m² (seis mil e quinze decímetros quadrados), localizada na Av. Antonio de Oliveira Santos, nesta cidade de Mairinque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de janeiro de 2026.

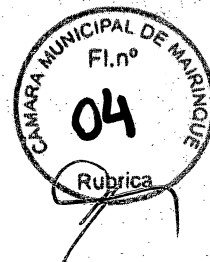

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

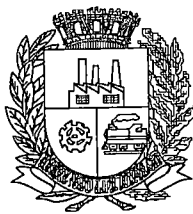
§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 03 de fevereiro de 2026.

Expediente da 38ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

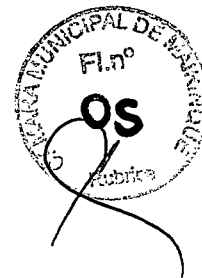
Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de fevereiro de 2026.

Rafael da S. Hipica
VEREADOR RAFAEL DA HIPICA
Presidente

*Recebido
em 05/02/26
[Signature]*